



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.015598/2018-78

**Unidade Gestora:** 250052

### **TERMO ADITIVO Nº 33/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CM COMANDOS LINEARES LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28 de setembro de 2016, publicada no DOU de 29 de setembro de 2016, portadora da matrícula funcional nº 2805755, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CM COMANDOS LINEARES LTDA.** sediada na Avenida Engº Alberto Zagottis, nº 760 – Jardim Taquaral – Jurubatuba – São Paulo – SP – CEP 04675-085, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.898.194/0001-98, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. NATALINO NISHIMOTO**, portador da Cédula de Identidade nº 17226434–0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.874.398-63, conforme Procuração, com validade até 09/11/2023, apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.015598/2018-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a alteração na lista de equipamentos atendidos pela prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em equipamentos da marca CM COMANDOS, pertencentes ao INCA, sem alteração de valor do contrato, com a devida manifestação de concordância da empresa Contratada, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Considerando a necessidade de ajustes apontados pela Gestão do Contrato, para exclusão e inclusão na relação de equipamentos atendidos no INCA, a partir de 07/04/2022, contidos no Anexo I do contrato, conforme demonstrado abaixo:

Relação de equipamentos cobertos pela contratação - alterações a serem realizadas:

i) Exclusão dos seguintes equipamentos:

Item	Num. Série	Equipamento	Modelo
1	24554	Estabilizador	CMT10000
2	25697	Estabilizador	TI15000
5	49447	Estabilizador	TI1500
6	56830	Estabilizador	PERFECTION-II

ii) Inclusão dos seguintes equipamentos:

Item	Num. Série	Equipamento	Modelo
1	151109	Estabilizador	PERFECTION SP 20KVA
2	151110	Estabilizador	PERFECTION SP 50KVA
5	150265	Nobreak	Dominion SP1 6,5KVA
6	150264	Nobreak	Dominion SP1 6,5KVA

Justificam-se as mudanças que visam melhor atender às necessidades atuais do INCA e são motivadas pelas atualizações ocorridas no parque de equipamentos da Instituição em decorrência de processos de novas aquisições, adequações tecnológicas, obsolescências e equipamentos que foram enquadrados na condição de inservíveis e/ou ociosos e/ou de baixa patrimonial, buscando melhor atender as necessidades das Unidades Hospitalares.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 18.122,59 (dezoito mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 217.471,08 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva;

Fonte de Recursos: 6153000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226;

Elemento de Despesa: 339030 e 339039;

Nota de Empenho: 2021NE395 - 2021NE396.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá manter a garantia contratual anteriormente prestada, considerando que a alteração proposta não irá gerar impacto financeiro ao contrato.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**DIRETORA GERAL DO**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

**CONTRATANTE**

---

**Sr. NATALINO NISHIMOTO**

**Representante Legal da Empresa**

**CM COMANDOS LINEARES LTDA.****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 09/05/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Nishimoto, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 10/05/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 10/05/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026316280** e o código CRC **ECE17357**.

Referência: Processo nº 25410.015598/2018-78

SEI nº 0026316280

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site